

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal de Educação

Pregão Eletrônico - 000005/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/03/2026 10:41	23/03/2026 08:00	02/04/2026 23:59	08/04/2026 08:59	08/04/2026 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
01/04/2026 - 08:27:41	Impugnação do edital do PE 005/2026 de Jaguaré	01/04/2026 - 08:27:41	Indeferido	

Embasamento: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 005/2026 proposto pelo Município de Jaguaré conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.

DO ATO COMBATIDO:

Conforme o Edital, foi agendado para às 9h do dia 08.04.2026, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 005/2026. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de estudantes matriculados em cursos de Qualificação Profissional, Ensino Técnico e Ensino Superior do Município de Jaguaré, com destino à localidade de São Mateus.

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA-ES), por serem atividades que têm como essência a Administração e Seleção de Pessoal (locação de mão de obra), portanto, as empresas que terceirizam esse tipo de serviço, que podem ser voltadas ao fornecimento de pessoal para terceirização de mão de obra, dentre outros, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração de Recursos Humanos, tais como o recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento do pessoal envolvido, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.

DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO

Imperioso observar-se o item que trata da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a Lei 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º.

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; ad argumentandum, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 9.23, no quesito Qualificação Técnica, a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços, além das empresas participantes efetuares, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, fornecem mão de obra, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

A prestação de serviços terceirizados de transporte escolar (locação de veículos com disponibilização de condutores pela contratada), objeto da Concorrência, nada mais é que uma locação de mão de obra, já que se utiliza de pessoas para exercer tais atividades. Por isso, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades de Administração de Recursos Humanos como atividade fim, o que se encaixa perfeitamente no caso em apreço, como a realização de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos, deverá possuir registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, matéria já apreciada em processo no Conselho Federal de Administração.

Por sua vez, o fornecimento e a locação de mão de obra pressupõem que a empresa prestadora dos serviços tenha realizado o recrutamento e a seleção de pessoal para o desempenho de suas atividades específicas, assim como venha prestando o contínuo treinamento, cuja finalidade máxima é a adequação dos serviços prestados à estrutura organizacional da contratante.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

DO PEDIDO

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuares seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica (LOCAÇÃO DE MÃO OBRA), averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações, junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea b, da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade. Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Julgamento: Não cabe à entidade licitante o poder de fiscalização. Ao contrário, à entidade licitante é imposta a obrigação de só exigir os documentos previstos na Lei 14.133/2021. O registro no devido órgão é de incumbência das empresas prestadoras dos serviços. Se algum particular presta serviço específicos sem o registro no Conselho competente cabe ao órgão, em procedimento próprio, fiscalizar e autuar o particular, exercendo a função de polícia administrativa. A licitação pública não é o meio adequado para tal propósito. Por intermédio dela a Administração deve se preocupar em selecionar a proposta efetivamente mais vantajosa ao Poder Público. Implicaria em desvio de poder pretender que a Administração, por meio da licitação, executasse a tarefa de fiscalização e afins, se essas dispõem de meio próprio para tal.



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 1 (SAO MATEUS) - 80 KM - VEICULO ONIBUS JAGUARE X SAO MATEUS - 80 KM (IDA E VOLTA). ITINERARIO A SER REALIZADO COM UM VEICULO: JAGUARE/IDA (18:05H): RODOVIARIA X FORUM X PARQUE DE EXPOSICAO X MEPES X SAO ROQUE X AGUA LIMPA X ARICANGA X PALMITO X MULTIVIX X OUSE. SAO MATEUS/RETORNO (22:10H): MULTIVIX X OUSE X PALMITO X ARICANGA X AGUA LIMPA X SAO ROQUE X MEPES X PARQUE DE EXPOSICAO X FORUM X CAMPO BOTAFOGO X PRACA X IRMA TEREZA X SEAC. ESPECIFICACOES DOS VEICULOS: 02 ONIBUS RODOVIARIOS, EM PERFEITAS CONDICICOES DE USO E FUNCIONAMENTO, COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO, BANCOS RECLINAVEIS E BOA ILUMINACAO INTERNA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA QUARENTA E QUATRO PESSOAS SENTADAS, FABRICACAO MINIMA DE 2012.	R\$ 14,20	32.000,00	Km	Homologado
0002	SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 2 (SAO MATEUS) - 105 KM - VEICULO ONIBUS JAGUARE X SAO MATEUS - 105 KM (IDA E VOLTA) ITINERARIO A SER REALIZADO COM UM VEICULO: JAGUARE/IDA (18H): RODOVIARIA X SAO ROQUE X AGUA LIMPA X ARICANGA X PALMITO X FVC X MASTER X CEDTEC X IFES. SAO MATEUS/RETORNO (22:10H): IFES X CEDTEC X FVC X MASTER X PALMITO X ARICANGA X AGUA LIMPA X SAO ROQUE X FORUM X CAMPO BOTAFOGO X IRMA TEREZA X SEAC.ESPECIFICACOES DOS VEICULOS: 02 ONIBUS RODOVIARIOS, EM PERFEITAS CONDICICOES DE USO E FUNCIONAMENTO, COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO, BANCOS RECLINAVEIS E BOA ILUMINACAO INTERNA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA QUARENTA E QUATRO PESSOAS SENTADAS, FABRICACAO MINIMA DE 2012.	R\$ 14,20	42.000,00	Km	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 1 (SAO MATEUS) - 80 KM - VEICULO ONIBUS Jaguare x Sao Mateus - 80 km (ida e volta). Itinerario a ser realizado com um veiculo: Jaguare/Ida (18:05h): Rodoviaria x Forum x Parque de Exposicao x MEPES X Sao Roque x Agua Limpa X Aricanga x Palmito x Multivix x Ouse. Sao Mateus/Retorno (22:10h): Multivix x Ouse x Palmito x Aricanga x Agua Limpa X Sao Roque x MEPES X Parque de Exposicao x Forum x Campo Botafogo x Praca x Irma Tereza x Seac. Especificacoes dos veiculos: 02 onibus rodoviarios, em perfeitas condicoes de uso e funcionamento, com ar-condicionado, banheiro, bancos reclinaveis e boa iluminacao interna, com capacidade minima para quarenta e quatro pessoas sentadas, fabricacao minima de 2012.	Conforme Edital
0002	SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 2 (SAO MATEUS) - 105 KM - VEICULO ONIBUS Jaguare x Sao Mateus - 105 km (ida e volta) Itinerario a ser realizado com um veiculo: Jaguare/Ida (18h): Rodoviaria x Sao Roque x Agua Limpa X Aricanga x Palmito x FVC x Master x CEDTEC X IFES. Sao Mateus/Retorno (22:10h): IFES X CEDTEC X FVC x Master x Palmito x Aricanga x Agua Limpa X Sao Roque x Forum x Campo Botafogo x Irma Tereza x Seac.Especificacoes dos veiculos: 02 onibus rodoviarios, em perfeitas condicoes de uso e funcionamento, com ar-condicionado, banheiro, bancos reclinaveis e boa iluminacao interna, com capacidade minima para quarenta e quatro pessoas sentadas, fabricacao minima de 2012.	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/03/2026 - 10:41	EDITAL - PE - 05 - AMPLO - 2026 - TRANS UNIVERSITARIO.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/04/2026 - 09:17:41	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2026 - 09:45:45	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2026 - 09:48:26		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2026 - 09:48:38		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 1 (SAO MATEUS) - 80 KM - VEICULO ONIBUS Jaguare x Sao Mateus - 80 km (ida e volta). Itinerario a ser realizado com um veiculo: Jaguare/Ida (18:05h): Rodoviaria x Forum x Parque de Exposicao x MEPES X Sao Roque x Agua Limpa X Aricanga x Palmito x Multivix x Ouse. Sao Mateus/Retorno (22:10h): Multivix x Ouse x Palmito x Aricanga x Agua Limpa X Sao Roque x MEPES X Parque de Exposicao x Forum x Campo Botafogo x Praca x Irma Tereza x Seac. Especificacoes dos veiculos: 02 onibus rodoviaros, em perfeitas condicoes de uso e funcionamento, com ar-condicionado, banheiro, bancos reclinaveis e boa iluminacao interna, com capacidade minima para quarenta e quatro pessoas sentadas, fabricacao minima de 2012.	VIACAO SAO GABRIEL LTDA	N/C	N/C	14,10	32.000,00	451.200,00
0002	SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 2 (SAO MATEUS) - 105 KM - VEICULO ONIBUS Jaguare x Sao Mateus - 105 km (ida e volta) Itinerario a ser realizado com um veiculo: Jaguare/Ida (18h): Rodoviaria x Sao Roque x Agua Limpa X Aricanga x Palmito x FVC x Master x CEDTEC X IFES. Sao Mateus/Retorno (22:10h): IFES X CEDTEC X FVC x Master x Palmito x Aricanga x Agua Limpa X Sao Roque x Forum x Campo Botafogo x Irma Tereza x Seac. Especificacoes dos veiculos: 02 onibus rodoviaros, em perfeitas condicoes de uso e funcionamento, com ar-condicionado, banheiro, bancos reclinaveis e boa iluminacao interna, com capacidade minima para quarenta e quatro pessoas sentadas, fabricacao minima de 2012.	VIACAO SAO GABRIEL LTDA	N/C	N/C	14,10	42.000,00	592.200,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 1 (SAO MATEUS) - 80 KM - VEICULO ONIBUS Jaguare x Sao Mateus - 80 km (ida e volta). Itinerario a ser realizado com um veiculo: Jaguare/Ida (18:05h): Rodoviaria x Forum x Parque de Exposicao x MEPES X Sao Roque x Agua Limpa X Aricanga x Palmito x Multivix x Ouse. Sao Mateus/Retorno (22:10h): Multivix x Ouse x Palmito x Aricanga x Agua Limpa X Sao Roque x MEPES X Parque de Exposicao x Forum x Campo Botafogo x Praca x Irma Tereza x Seac. Especificacoes dos veiculos: 02 onibus rodoviaros, em perfeitas condicoes de uso e funcionamento, com ar-condicionado, banheiro, bancos reclinaveis e boa iluminacao interna, com capacidade minima para quarenta e quatro pessoas sentadas, fabricacao minima de 2012.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.008.047/0001-64	24/03/2026 - 10:48:24	N/C	N/C	32.000,00	R\$14,20	R\$ 454.400,00	Não
VIACAO SAO GABRIEL LTDA	27.492.479/0001-87	07/04/2026 - 14:49:01	N/C	N/C	32.000,00	R\$14,20	R\$ 454.400,00	Não

0002 - SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 2 (SAO MATEUS) - 105 KM - VEICULO ONIBUS Jaguare x Sao Mateus - 105 km (ida e volta) Itinerario a ser realizado com um veiculo: Jaguare/Ida (18h): Rodoviaria x Sao Roque x Agua Limpa X Aricanga x Palmito x FVC x Master x CEDTEC X IFES. Sao Mateus/Retorno (22:10h): IFES X CEDTEC X FVC x Master x Palmito x Aricanga x Agua Limpa X Sao Roque x Forum x Campo Botafogo x Irma Tereza x Seac. Especificacoes dos veiculos: 02 onibus rodoviaros, em perfeitas condicoes de uso e funcionamento, com ar-condicionado, banheiro, bancos reclinaveis e boa iluminacao interna, com capacidade minima para quarenta e quatro pessoas sentadas, fabricacao minima de 2012.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.008.047/0001-64	24/03/2026 - 10:48:39	N/C	N/C	42.000,00	R\$14,20	R\$ 596.400,00	Não
VIACAO SAO GABRIEL LTDA	27.492.479/0001-87	07/04/2026 - 14:49:06	N/C	N/C	42.000,00	R\$14,20	R\$ 596.400,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.008.047/0001-64	90 dias
VIACAO SAO GABRIEL LTDA	27.492.479/0001-87	60 dias

Lances Enviados

0001 - SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 1 (SAO MATEUS) - 80 KM - VEICULO ONIBUS Jaguare x Sao Mateus - 80 km (ida e volta). Itinerario a ser realizado com um veiculo: Jaguare/Ida (18:05h): Rodoviaria x Forum x Parque de Exposicao x MEPES X Sao Roque x



Agua Limpa X Aricanga x Palmito x Multivix x Ouse. Sao Mateus/Retorno (22:10h): Multivix x Ouse x Palmito x Aricanga x Agua Limpa X Sao Roque x MEPES X Parque de Exposicao x Forum x Campo Botafogo x Praca x Irma Tereza x Seac. Especificacoes dos veiculos: 02 onibus rodoviaros, em perfeitas condicoes de uso e funcionamento, com ar-condicionado, banheiro, bancos reclinaveis e boa iluminacao interna, com capacidade minima para quarenta e quatro pessoas sentadas, fabricacao minima de 2012.

Data	Valor	CNPJ	Situacao
24/03/2026 - 10:48:24	14,20 (proposta)	01.008.047/0001-64 - TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Válido
07/04/2026 - 14:49:01	14,20 (proposta)	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
08/04/2026 - 09:06:22	14,10	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido

0002 - SEME - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO LINHA 2 (SAO MATEUS) - 105 KM - VEICULO ONIBUS Jaguare x Sao Mateus - 105 km (ida e volta) Itinerario a ser realizado com um veiculo: Jaguare/Ida (18h): Rodoviaria x Sao Roque x Agua Limpa X Aricanga x Palmito x FVC x Master x CEDTEC X IFES. Sao Mateus/Retorno (22:10h): IFES X CEDTEC X FVC x Master x Palmito x Aricanga x Agua Limpa X Sao Roque x Forum x Campo Botafogo x Irma Tereza x Seac. Especificacoes dos veiculos: 02 onibus rodoviaros, em perfeitas condicoes de uso e funcionamento, com ar-condicionado, banheiro, bancos reclinaveis e boa iluminacao interna, com capacidade minima para quarenta e quatro pessoas sentadas, fabricacao minima de 2012.

Data	Valor	CNPJ	Situacao
24/03/2026 - 10:48:39	14,20 (proposta)	01.008.047/0001-64 - TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Válido
07/04/2026 - 14:49:06	14,20 (proposta)	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido
08/04/2026 - 09:06:26	14,10	27.492.479/0001-87 - VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/04/2026 - 14:51	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
08/04/2026 - 09:01:59	Pregoeiro	Bom dia, iniciamos a licitação.
08/04/2026 - 09:02:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/04/2026 - 09:02:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/04/2026 - 09:02:10	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/04/2026 - 09:02:10	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
08/04/2026 - 09:02:10	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
08/04/2026 - 09:02:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/04/2026 - 09:02:13	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
08/04/2026 - 09:12:14	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/04/2026 - 09:12:14	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/04/2026 - 09:17:10	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VIACAO SAO GABRIEL LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 14,10.
08/04/2026 - 09:17:10	Sistema	O item 0002 teve como arrematante VIACAO SAO GABRIEL LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 14,10.
08/04/2026 - 09:17:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:30 do dia 08/04/2026.
08/04/2026 - 09:17:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 09:30 do dia 08/04/2026.
08/04/2026 - 09:17:41	Sistema	Motivo: Aberto prazo para envio de melhores propostas
08/04/2026 - 09:18:23	F. VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Negociação Item 0001: Esse valor é o mínimo que podemos chegar
08/04/2026 - 09:18:37	F. VIACAO SAO GABRIEL LTDA	Negociação Item 0002: Esse valor é o mínimo que podemos chegar
08/04/2026 - 09:45:45	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor VIACAO SAO GABRIEL LTDA. O prazo de envio é até às 11:46 do dia 08/04/2026.
08/04/2026 - 09:48:26	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
08/04/2026 - 09:48:38	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.



08/04/2026 - 13:43:35	Sistema	O fornecedor VIACAO SAO GABRIEL LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
08/04/2026 - 13:43:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2026 às 13:53.
08/04/2026 - 13:43:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2026 às 13:53.
08/04/2026 - 14:41:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIACAO SAO GABRIEL LTDA.
08/04/2026 - 14:41:38	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIACAO SAO GABRIEL LTDA.
08/04/2026 - 14:41:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2026 às 14:51.
08/04/2026 - 14:41:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2026 às 14:51.
08/04/2026 - 14:55:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/04/2026 - 15:00:18	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por MARIA APARECIDA COSTALONGA.
08/04/2026 - 15:00:18	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por MARIA APARECIDA COSTALONGA.
08/04/2026 - 15:00:21	Sistema	O Item 0001 foi homologado por MARIA APARECIDA COSTALONGA.
08/04/2026 - 15:00:21	Sistema	O Item 0002 foi homologado por MARIA APARECIDA COSTALONGA.

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona
Pregoeiro

MARIA APARECIDA COSTALONGA
Autoridade Competente

ADRIANA DE JESUS
Apoio

GABRIELA BONOMO FIORINI
Apoio

GLICIA DUSSONI ALMEIDA
Apoio

ROSIMAR AGUIAR
Apoio

SELMA RODRIGUES NINZ
Apoio

